



=LEI Nº 1594 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019=

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIZAL EM REALIZAR A LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTO BENEFICIENTE EM PROL DA FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica autorizado o Município de Buritizal em efetuar a locação de tendas para evento destinado à Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, onde será realizado um leilão beneficente, com renda totalmente revertida para respectiva instituição.

Art. 2º) - A respectiva autorização legislativa não elide o Município de Buritizal em realizar todos os trâmites legais visando a contratação mais vantajosa, dentre dos princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 05 de novembro de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.